

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARA DELIBERAÇÃO

SOBRE PROJETO 139/2021 EM TRAMITAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Despacho(sala de reuniões), realizou-se a 02^a (segunda) Reunião Conjunta das Comissões de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para deliberarem sobre o **PL nº 139/2021** que trata sobre a autorização do Poder Executivo para conceder o Prêmio de Produtividade do Magistério no ano de 2021 para os servidores do quadro do magistério da rede municipal de ensino e dá outras providências. Na reunião estavam presentes os vereadores: Sildete Assistente Social, Sâmara Diretora e Vereadora Aparecida – Paré, ficando consignado que o Vereador Vinícius Pedro participou de forma remota e o Vereador Eder Tipura estava ausente, mas havia manifestado sua posição favorável ao projeto na reunião de data anterior. Os trabalhos foram iniciados com a fala da Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente, Sildete Assistente Social, onde manifestou que a proposição é de extrema relevância para fomento da educação e profissionais do Magistério, onde os servidores poderão receber incentivo de produtividade, fazendo com que o profissional se sinta valorizado, todavia salientou que o Chefe do Executivo peca em não enviar proposição de lei para beneficiar também os demais servidores públicos vinculados à educação e que possuem a mesma importância no processo educacional, ou seja, não basta valorizar alguns profissionais e deixar a mercê da sorte outros. Neste momento pediu a palavra a Vereadora Sâmara Diretora e destacou a pretensão de fazer emenda ao projeto de lei estendendo o prêmio de produtividade aos demais servidores da área da educação e solicitou o parecer o Analista Parlamentar da área Jurídica Rodrigo Pereira que tomou a palavra destacando que se fosse apresentado emenda neste sentido, a proposição correria o risco de ser considerada ilegal frente as determinações da Lei Federal nº 14.113/2020 que trata sobre a regulamentação do Fundo de Manutenção ao Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da CR/88. Explicou ainda que, a proposição enviada pelo Executivo trata exclusivamente dos servidores vinculado ao Magistério, definidos pela Lei 9394/96, artigo 61, onde a Lei Federal destaca no artigo 26 *caput* e inciso II do respectivo artigo que os profissionais são só aqueles relacionados na Lei Federal. Frisou ainda que, caberia ao Chefe do Executivo enviar projeto de lei no sentido de agraciar com prêmio de produtividade os demais servidores

públicos vinculados que estão indiretamente ligados a educação básica. Devolvida a palavra a Vereadora Sâmara Diretora, ressaltou que deixaria de apresentar a emenda para não macular a proposição com qualquer tipo de ilegalidade que pudesse prejudicar os profissionais da área do Magistério. Por conseguinte, a vereadora Aparecida – Paré, representante da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tomou a palavra para dizer que analisou a legislação federal e a proposição apresentada, sendo que percebeu que há indicação de dotação orçamentária para fins de concessão da premiação aos servidores do Magistério, também disse que se solidariza com os demais profissionais da educação que não foram agraciados com o Prêmio de Produtividade, ressaltando que deve ser cobrado do Chefe do Executivo atitudes no sentido de enviar proposição para esta Casa Legislativa no sentido de estender a gratificação aos demais envolvidos na formação da educação básica municipal. Assim, devolveu-se a palavra a presidente da Comissão de Educação, Vereadora Sildete Assistente Social que manifestou seu voto favorável à aprovação do projeto sem emendas, ato contínuo, a Vereadora Sâmara Diretora acompanhou o posicionamento da Presidente e também foi favorável à aprovação do projeto sem emendas, por fim, a presidente da Comissão destacou que o Vereador Eder Tipura já havia manifestado ser favorável à aprovação do projeto sem emendas. Dando continuidade à reunião, a Vereadora Aparecida – Paré, manifestou ser favorável à aprovação do projeto por ser legal e haver indicação de dotação orçamentária, no mesmo sentido, o Vereador Vinícius Pedro também manifestou favorável à aprovação do projeto pelos mesmos fundamentos empossados pela Vereadora Aparecida – Paré. Apesar de ausente da reunião, a presidência requereu que constasse em ata que o Vereador Eder Tipura, também membro da Comissão de Finanças, antecipou seu voto favorável à aprovação do projeto sem emendas, sendo que suas manifestações serão apresentadas em Plenário. Finalmente o Vereador Vinícius Pedro requereu o envio de ofício ao Chefe do Executivo requisitando informações no sentido de informar se os demais servidores da educação serão agraciados com prêmio de produtividade e se ainda existe recurso disponível dos 30% (trinta por cento) do Fundeb para destinação deste prêmio de produtividade a estes servidores. Ao final, a presidente da Comissão de Educação determinou a continuidade do procedimento legislativo, encaminhando o projeto para o Plenário para a sua deliberação. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente e assino dando fé ao relatado.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2021.

Rodrigo S. Pereira
Analista Jurídico